



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 021/13 BANCADA DO PSC

REQUER informações do Poder Executivo Municipal com relação ao concurso para seleção de oficina de professores substitutos da Secretaria Municipal da Educação e da reclamação de participantes que várias respostas da prova já vinham sublinhadas.

CONSIDERANDO que Assis foi novamente manchete negativa nos meios de imprensa (Rede Globo TV Tem Bauru – SPTV de 14/01/2013 e Jornal Voz da Terra de 17/01/2013);

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de recursos e estrutura pública para realização da prova de seleção para oficina de professores substitutos da Secretaria Municipal da Educação de Assis (Fonte Jornal Voz da Terra de 17/01/2013);

CONSIDERANDO que participantes da prova reclamaram que muitas delas já vinham com a resposta certa sublinhada;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes informações:

- 1- Pelos motivos acima expostos, requer-se informações do Poder Executivo sobre todo o ocorrido neste processo seletivo da Secretaria Municipal da Educação.
- 2- Em razão das denúncias mencionadas por participantes, a respectiva prova foi anulada? Em caso afirmativo, se outra prova já foi realizada e quem suportou as despesas para sua confecção e realização?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 021/13

BANCADA DO PSC

- 3- A confecção da prova foi feita pela própria Secretaria Municipal da Educação ou foi contratada empresa especializada?
- 4- Em caso de terceirização da confecção da prova, requer-se o envio a essa Casa de Leis do contrato firmado, bem como de cópia de todo expediente licitatório para o ato.
- 5- No caso de a prova ter sido feita pela própria municipalidade, requer-se o envio a essa casa de Leis da cópia da Portaria indicativa do Poder Executivo para o ato.
- 6- Se a nova prova ainda não foi realizada, quais os motivos que ensejam tal situação?

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2013.

Vereadores da Bancada do Partido Social Cristão de Assis/SP - PSC